



LEI Nº 2.778 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2011 E O ANEXO III E VII DA LEI 456/2005.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 456/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2165/2018, ampliando o número de vagas para cargo de Psicólogo e Assistente Social, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.218/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único. O número de contratados, nos moldes previstos nesta lei, não poderá exceder a vinte por cento do quadro efetivo de servidores públicos municipais, nem as despesas relativas à remuneração dos mesmos poderão exceder a vinte por cento do valor total da folha de pagamento da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

Art. 3º - Fica alterado o anexo VII da Lei Municipal nº 456/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2165/2018, alterando a carga horária para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, conforme o Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 17 de março de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS AMPLIADOS

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior ANS 100

Cargo	Cód.	Vagas	Ampliação	Total	Órgão
Psicólogo	115	04	02	06	Diversos
Assistente Social	103	04	02	06	Diversos

ANEXO II

ANEXO VII DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Médio Completo ATA 400
CÓDIGO: 422 CLASSE: I
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de inspeção sanitária.
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA -Verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários; - Verificar a manutenção e o controle permanente da qualidade da água; - Atuar, sob supervisão do Médico Veterinário responsável, nos trabalhos de inspeção post-mortem; - Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **818480** e o código verificador **363A57AE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	24/03/2026 10:37

Docto ID: 818480 v1